MÜLLERLEILÕES

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5003161-78.2021.8.21.6001/RS - 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL
EXECUTADA: CLAUDIA SANTOS DAVILA

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **03 de DEZEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 10 de DEZEMBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lanço, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
APARTAMENTO 205, Bloco "A 4", do Conjunto Residencial com entrada pelo nº 30 da Rua Z-1 (*atual Rua Derocy Giacomo da Silva*), localizado no 2º pavimento, de frente, à esquerda de quem entra no bloco pela 2ª Porta a contar da esquerda para a direita. Com área real privativa de 66,66m2, área real de uso comum de 9,216m2, perfazendo a área real total de 75,876 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00788 no terreno e no condomínio. **Bairro:** Vila Nova. Ônus: Consta alienação fiduciária em favor da CEF (R.16). Consta penhora no processo 5003161-78.2021.8.21.6001/RS (Av.18). Matrícula nº 42.101 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre /RS. **Avaliação: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**